



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM - CINBESA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 035/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO DE BELÉM – CINBESA E A  
EMPRESA GALVÃO SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS EIRELI.**

A **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM – CINBESA**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o nº. **04.850.095/0001-93**, com sede na Av. Nazaré, nº. 708, neste ato representada por sua Diretora-Presidente **Sra. JOELMA GONÇALVES FERNANDES**, brasileira, viúva, tecnóloga em processamento de dados, portadora da cédula de identidade nº 63.609.766-3 SSP/PA e do CPF nº. 431.768.874-34 residente e domiciliada em Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **GALVÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, com sede estabelecida à Rodovia Augusto Montenegro, Conjunto Panorama XXI, Quadra 16, nº 18, Sala 201 B – Bairro do Mangueirão em Belém do Pará, CEP: 66140-115), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (27.038.437/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por sua Representante legal **MICHELLE MORAES GALVÃO**, brasileira, solteira, portadora do CNH/DETRAN-PA. nº 06371852570 e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 708.444.612-53, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo ao contrato nº. 035/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente termo aditivo ao contrato nº. 035/2019, oriundo do Processo Administrativo nº. 792/2020, fundamentado no art. 71 e demais aplicáveis da Lei 13.303/2016 c/c o disposto nas demais legislações de regência citadas no contrato ora aditivado.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1-** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM - CINBESA

**2.1-** O prazo contratual será prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 24 de dezembro de 2020.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** - As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão à conta de dotação orçamentária da Contratante, obedecendo às seguintes classificações:

**Funcional Programática: 2.07.52.19.122.0007**

**Atividade: 2162**

**Sub ação: 002**

**Tarefa: 005**

**Natureza: 3390390000**

**Desdobramento: 3390397800**

**Fonte: 1001020000**

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas, e firmam o presente termo aditivo em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus devidos e legais efeitos.

Belém, 23 de dezembro de 2020.

---

**JOELMA GONÇALVES FERNANDES**  
**CINBESA/CONTRATANTE**

---

**MICHELLE MORAES GALVÃO**  
**GALVÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI/CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Página 2 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM - CINBESA

1.

CPF.:

2.

CPF.

